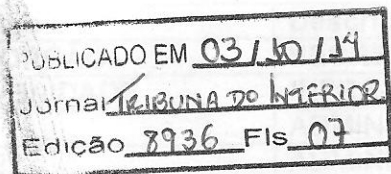


Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

LEI Nº 787/2014



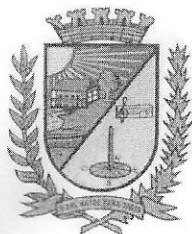
Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 - UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	000	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 68.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ÓRGÃO	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
10 - UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	000	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 30.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	000	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRASS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	103	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	103	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	103	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00

06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 - UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DO ENSINO		
123610005.2.033000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO SAUDE		
103010008.2.038000	MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	000	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	303	R\$ 32.000,00
TOTAL			R\$ 159.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 636.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 636.000,00 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação, sendo de R\$ 468.000,00 fonte 000, R\$ 51.000,00 da fonte 103 e R\$ 117.000,00 da fonte 303 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2014.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL